

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORMANDOS

Segundo o artigo 39.º do Regulamento Interno do CFAE Coimbra Interior, salvo outras orientações emanadas do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAE Coimbra Interior, e tendo em conta os objetivos do Plano de Ação para a Transição Digital (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril), a seriação e seleção dos candidatos inscritos para a frequência das oficinas de formação no âmbito da Capacitação Digital dos Docentes é feita com base nos seguintes critérios:

- 1) Ratio por agrupamento de escolas associados ao CFAE Coimbra Interior, com base no número de docentes de cada nível de competência digital, nos vários agrupamentos de escolas;
- 2) Ainda não ter frequentado oficinas de capacitação digital de docentes;
- 3) Pertença ao quadro dos agrupamentos de escolas associados ao CFAE Coimbra Interior;
- 4) Necessidades formativas para efeitos de progressão na carreira docente;
- 5) Inscrição na oficina de formação, segundo os resultados do questionário de diagnóstico *Check-In*;
- 6) Orientações específicas de seleção para frequência de determinadas turmas.
- 7) Desempenho de funções nos agrupamentos de escolas associados ao CFAE Coimbra Interior;
- 8) Ordem de inscrição.